



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

R.

A U T O G R A F O

LEI Nº 041, de 31 de março de 1978.

CONCEDE SUBVENÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, no corrente exercício, a subvenção de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 1978.

Manoel da Silva

Manoel da Silva

-Prefeito-

